



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

486

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 301

de 21 de agosto de 1954

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para ocorrer às despesas com a aquisição de materiais para a reforma do próprio municipal onde funcionou a Sub-Delegacia de Polícia de Santana do Paraiba, e respectivas instalações para o funcionamento do Posto de Arrecadação de Rendas Municipais naquele Sub-Distrito.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 21 de agosto de 1954.

Dr. Orlando Campos
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal